

EDITAL 013/2018 DE ACESSO À
OFICINA DE INSTRUMENTOS DE SOPRO (CLARINETA, FLAUTA TRANSVERSAL E SAXOFONE)
1ª RODADA / 2º SEMESTRE 2018

I - INTRODUÇÃO

Este Edital tem como objetivo esclarecer o Processo de Inscrição para a Oficina de Instrumentos de Sopro (Clarinetas, Flauta Transversal e Saxofone), que acontecerá no Centro de Ensino Fundec Unidade Doutor Laureano, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula.

II - DA OFICINA E DAS VAGAS

A Oficina é gratuita, elaborada de acordo com a legislação vigente, e se destina a proporcionar a preparação e qualificação de crianças, jovens e adultos.

As vagas serão ofertadas sob a forma de Oficina de Instrumentos de Sopro (Clarinetas, Flauta Transversal e Saxofone), com ênfase na aprendizagem dos alunos através da prática de conjunto, técnica instrumental elementar, teoria e percepção musical inerente aos instrumentos oferecidos.

Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para a Oficina encontram-se descritos no item seguinte.

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OFICINA E TURNOS

TURNOS: MANHÃ, TARDE E NOITE

O horário da disciplina **Prática de Conjunto**, será definido no ato da matrícula.

FUNDEC UNIDADE DOUTOR LAUREANO

RUA INGLÊS DE SOUZA, Nº 75 - VILA LEOPOLDINA - DUQUE DE CAXIAS – RJ

TELEFONE: 2654-6466

CURSOS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
OFICINA					
OFICINA DE INSTRUMENTOS DE SOPRO (CLARINETA, FLAUTA TRANSVERSAL E SAXOFONE)	60	42	18	60 h	CRIANÇAS A PARTIR DE 09 ANOS, JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS.
TOTAL	60	42	18		

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS DE RESERVA (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, PARÁGRAFO 4, ALÍNEAS A, B, C, D, E);

CH – CARGA HORÁRIA DA OFICINA.



IV - INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso na Oficina, estarão abertas no período de **21/08/2018 a 26/08/2018**, conforme descrito no item **XI** deste Edital, pela internet, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nos Centros de Ensino Fundec, observando o horário de funcionamento dos mesmos, descrito no item **XI** deste Edital.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler todo o Edital, observar os detalhes da Oficina, os respectivos pré-requisitos para inscrição e o quantitativo de vagas ofertadas.
- b) Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição.
- c) Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número da inscrição e é recomendável que o comprovante seja impresso.
- d) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

§ 1º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital.

V - DO PROCESSO SELETIVO

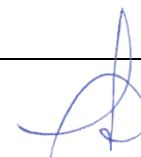
A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado no dia **27/08/2018**, a partir das 10h, na sede da Fundec.

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente.

§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias.

§ 4º - Serão reservadas 30% das vagas. Sendo 10% para Sistema de Garantias de Direito encaminhados pelos Órgãos Oficiais de Proteção à Criança e Adolescente, 10% para alocação de Servidores Públicos Municipais de Duque de Caxias e seus dependentes diretos encaminhados por Ofício da Secretaria a qual esteja subordinado (Projeto de Valorização do Servidor Municipal de Duque de Caxias - Processo nº 565/2013) e 10% para PCD (pessoas com deficiência), conforme os termos abaixo:



- a) O Encaminhamento Oficial deve ser enviado a Diretoria de Educação e Desenvolvimento Institucional da Fundec em até dois dias antes do sorteio para que tenha validade no Processo Seletivo atual. Do contrário o candidato comporá o banco de dados para o próximo Processo.
- b) Somente terá acesso a vaga o candidato encaminhado que cumprir os pré-requisitos exigidos para a Oficina desejada.
- c) As vagas reservadas e não preenchidas em até dois dias antes do sorteio, serão disponibilizadas para o sorteio.
- d) O candidato a vaga de reserva somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum.
- e) Caso o número de candidatos encaminhados supere o número de vagas reservadas, será criado um banco de dados por ordem de cadastro para alocação em um próximo Processo Seletivo.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **27/08/2018**, a partir das 14h, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br e também nos Centros de Ensino Fundec.

O não acompanhamento das informações de sorteio divulgadas e o não comparecimento do candidato ao Centro de Ensino Fundec onde a Oficina será realizada, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

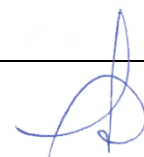
O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **27/08/2018 (após divulgação da lista de sorteados) a 01/09/2018**, conforme descrito no item **XI** deste edital, para efetuar sua matrícula no Centro de Ensino Fundec onde a Oficina será realizada.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- b) Não comprovar os pré-requisitos para ingresso na Oficina (escolaridade e idade);
- c) Não apresentar os documentos necessários à matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Original e cópia do CPF do próprio aluno;



- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido);
- e) Um retrato 3x4;

§ 3º - A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada a maioria ou no seu impedimento, por um representante legal, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato.

§ 4º - O candidato que tiver qualquer problema grave de saúde deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a Fundec do atendimento especial.

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS OCIOSAS OU REMANESCENTES

É considerada vaga ociosa remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

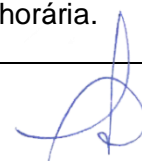
§ 1º - Os Interessados em obter uma das vagas ociosas deverão procurar o Centro de Ensino Fundec onde a Oficina será realizada, do dia **03/09/2018 a 06/09/2018**, conforme descrito no item **XI** deste Edital:

- a) Poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, bem como aqueles sorteados que não realizaram a matrícula no período estabelecido, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital.
- b) Poderão efetuar a matrícula os candidatos não inscritos, caso existam vagas não acessadas pelos sorteados, desde que cumpram os requisitos deste Edital.
- c) As vagas ociosas serão preenchidas em observância à ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino. Independente do número de candidatos o Processo de Matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas ociosas forem preenchidas.

IX - DO CERTIFICADO

Os certificados estarão disponíveis para impressão através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br, 45 dias após o término da rodada.

No certificado constarão a descrição da Oficina, as habilidades desenvolvidas e a carga horária.



X - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Fundec se reserva o direito de não formar turmas que as matrículas não atinjam 70% das vagas previstas neste Edital.
2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nas oficinas com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima.
3. Os alunos matriculados deverão preencher o Formulário de Análise Socioeconômica.
4. O aluno matriculado que nunca frequentou a Oficina será considerado desistente.
5. O aluno matriculado que no cômputo das faltas que acumule 03 (três) faltas consecutivas sem justificativas, será considerado evadido.
6. A Oficina não oferece lanche ou qualquer tipo de refeição
7. A Oficina não oferece bolsa-auxílio nem vale-transporte.
8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável formada por membros da Diretoria de Educação da Fundec.
9. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino Fundec, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar.

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIAS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

XI – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21/08/2018 a 26/08/2018
REALIZAÇÃO DO SORTEIO	27/08/2018 a partir das 10 h
DIVULGAÇÃO DOS SORTEADOS	27/08/2018 a partir das 14 h
MATRÍCULAS	27/08/2018 (após divulgação da lista de sorteados) a 01/09/2018
VAGAS REMANESCENTES	03/09/2018 a 06/09/2018
INÍCIO DAS AULAS	03/09/2018

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE ENSINO FUNDEC PARA REALIZAÇÃO DE APOIO ÀS INSCRIÇÕES.

Os Centros de Ensino Fundec Unidade Capivari, Figueira, Instituto Zeca Pagodinho, funcionarão de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

Os Centros de Ensino Fundec Polo Social, Fundec Unidade Doutor Laureano, Pedro Ramos, Tamoio e Fundec Postos Avançados Ônibus 1 e 2, funcionarão de segunda a sexta-feira das 8h às 22h e aos sábados das 8h às 12h.

O Centro de Ensino Fundec Unidade Centenário, Arnão, Metodista Wesleyana, Parque Lafaiete, Jardim Primavera, Jardim Gramacho e Pilar, funcionarão de segunda a sexta-feira das 8h às 2 h.

Somente a Fundec Unidade Imbariê, funciona de segunda a sexta-feira das 8h às 17h e aos sábados das 8h às 12h.

Duque de Caxias, 20 de agosto de 2018.

ED WILSON LINO DA SILVA
Presidente da Fundec

CURSO _____	TURNO _____	CAMISA _____
CÓD. DA TURMA _____	DATA DE INÍCIO _____	[] Manhã [] P
DIAS DA SEMANA _____	HORÁRIO _____	[] Tarde [] M
		[] Noite [] G

NOME COMPLETO _____

E-mail _____

Tel. Residencial _____ Tel. Contato _____ Celular _____

CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____ Sexo [] Fem. [] Masc.

Identidade _____ Emitida por _____ Data de emissão ____/____/____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____

Nome da Mãe _____

Nome do Pai _____

Endereço Residencial _____

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____

Escolaridade [] Ensino Fundamental Incompleto – Ano _____ [] Ensino Fundamental Completo

[] Ensino Médio Incompleto [] Ensino Médio Completo

[] Ensino Superior Incompleto [] Ensino Superior Completo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Necessidades educacionais especiais?	() Sim	() Não	Qual(ais)?
Possui algum problema de saúde?	() Sim	() Não	Qual(ais)?
Faz uso de algum medicamento controlado?	() Sim	() Não	Qual(ais)?
Possui alguma alergia?	() Sim	() Não	Qual(ais)?

Concordo com todas as regras presentes no edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do Aluno (ou Responsável)

CARIMBO/ ASSINATURA Fundec

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

ANO	CÓDIGO DA TURMA	TURNO	PERÍODO/MÓDULO	ASSINATURA	DATA

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

() Aluno(a) poderá sair do Centro de Ensino Fundec desacompanhado do seu responsável.

() Aluno(a) não poderá sair do Centro de Ensino Fundec desacompanhado do seu responsável.

RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR O ALUNO

Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	

Obs.: O aluno que não tiver autorização para sair sozinho deverá permanecer dentro do Centro de Ensino Fundec.

_____/_____/_____
Assinatura do Responsável

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a Fundec a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do aluno, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

_____/_____/_____
Assinatura do Aluno (ou Responsável)